



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Vassouras

**Lei nº 2283 de 13 de abril de 2007.**

**Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor total de R\$ 1.544.000,00 (Hum Milhão, Quinhentos e Quarenta e Quatro Mil Reais) e dá outras correlatas providências.**

A Câmara de Vassouras aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte,

**LEI:**

**Artº. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 1.544.000,00 (Hum Milhão, Quinhentos e Quarenta e Quatro Mil Reais), conforme dotação orçamentária abaixo relacionada.

**FONTE 0004 - R\$ 254.000,00**  
**FONTE 0012 - R\$ 1.290.000,00**

**02. 06 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**

|                       |                                       |                         |
|-----------------------|---------------------------------------|-------------------------|
| 18                    | Gestão Ambiental                      |                         |
| 18541                 | Preservação e Conservação Ambiental   |                         |
| 185410038             | Preservação Ambiental                 |                         |
| <b>185410038.1027</b> | <b>Construção de Aterro Sanitário</b> |                         |
| 4.4.90.51.00.0012     | Obras e Instalações                   | <b>R\$ 1.290.000,00</b> |
| 4.4.90.51.00.0004     | Obras e Instalações                   | <b>R\$ 254.000,00</b>   |

**Artº. 2º** - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos de Superávit Financeiro e do Convênio nº 0254/2006, assinado entre a Prefeitura Municipal de Vassouras e o Ministério da Saúde – Fundação Nacional de Saúde – FUNASA.

I - Conforme inciso I, §1º do art. 43, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, por superávit financeiro apurado em balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2006 no recurso ROYALTIES, no valor de **R\$ 254.000,00 (Duzentos e Cinquenta e Quatro Mil Reais)**.

II - Conforme inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, por excesso de arrecadação, nas rubricas abaixo relacionadas.

|                                                                 |                         |
|-----------------------------------------------------------------|-------------------------|
| 1325.01.43.0012 – Rem. Dep. Banc. Rec. Vinculados – FUNASA      | <b>R\$ 20.000,00</b>    |
| 2471.06.03.0012 – Transferências de Convênios da União – FUNASA | <b>R\$ 1.270.000,00</b> |



*Estado do Rio de Janeiro*  
*Prefeitura Municipal de Vassouras*

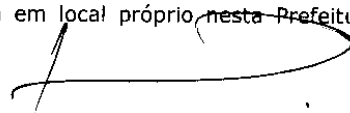
**Artº 3º** - Fica alterada a Lei nº 2.266 de 19 de dezembro de 2006 – Plano Plurianual e a Lei nº 2.267 de 19 de dezembro de 2006 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme quadros em anexo.

**Artº 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Vassouras, 13 de abril de 2007.

  
**Eurico Pinheiro Bernardes Júnior**  
**Prefeito Municipal**

Certifico que esta Lei foi afixada em local próprio nesta Prefeitura, em 13 de abril de 2007.

  
**Humberto Mandaro Sobrinho**  
**Secretário Municipal de Administração**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS



**INCLUSÃO DE AÇÃO**  
**LDO 2007**

| PROGRAMA: PRESERVAÇÃO AMBIENTAL                             |        |          |                      | N° 0038           |      |                      |
|-------------------------------------------------------------|--------|----------|----------------------|-------------------|------|----------------------|
| Unidade Responsável : Secretaria Municipal de Meio Ambiente |        |          |                      |                   |      |                      |
| Descrição da Ação :                                         |        |          |                      |                   |      |                      |
|                                                             | Código | Tipo P/A | Produto              | Unidade de Medida | Ano  | Meta (s) Físicas (s) |
| Construção de Aterro Sanitário                              | 1027   | P        | aterro<br>construído | unidade           | 2007 | 1                    |



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS

**INCLUSÃO DE AÇÃO  
PPA 2006-2009**

| PROGRAMA: PRESERVAÇÃO AMBIENTAL                                         |        |          |                      |                   |       |                     | Nº 0038          |
|-------------------------------------------------------------------------|--------|----------|----------------------|-------------------|-------|---------------------|------------------|
| Unidade Responsável : Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos |        |          |                      |                   |       |                     |                  |
| Descrição da Ação :                                                     | Código | Tipo P/A | Produto              | Unidade de Medida | Ano   | Meta (s) Física (s) | Valores          |
| Construção de Aterro Sanitário                                          | 1027   | P        | aterro<br>construído | unidade           | 2006  |                     |                  |
|                                                                         |        |          |                      |                   | 2007  | 1                   | R\$ 1.544.000,00 |
|                                                                         |        |          |                      |                   | 2008  |                     |                  |
|                                                                         |        |          |                      |                   | 2009  |                     |                  |
|                                                                         |        |          |                      |                   | Total |                     | R\$ 1.544.000,00 |
| Fonte de Recurso Vinculado                                              |        |          |                      |                   |       |                     |                  |